

Resolução nº : 8061/2005  
Protocolo nº : 411412/05  
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado : SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS  
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

**R E S O L V E :**

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise nº 97/05, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamentos da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, utilizados no período especificado nas notas de empenho.

II – Determinar a baixa de responsabilidade dos detentores dos adiantamentos, referidos neste protocolado.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2005.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência